

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade



Faculdade CNEC Gravataí - RS

GUIA ACADÊMICO 2017



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. HISTÓRICO	5
2. MISSÃO E VISÃO	6
2.1 Visão	6
2.2 Missão	6
3. ADMINISTRATIVO	7
4. COORDENAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	8
5. CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÕES DOS CURSOS	9
6. INFORMAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	10
6.1 Curso de Administração	10
6.2 Curso de Ciências Contábeis	11
6.3 Curso de Engenharia de Produção	11
6.4 Curso de Direito	11
6.5 Curso de Sistemas de Informação	12
6.6 Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	12
6.7 Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	13
6.8 Curso Superior de Tecnologia em Logística	13
7. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS	14
7.1 Horário de funcionamento da Central de Atendimento	14
7.2 Ingressos	14
7.2.1 Ingresso por Vestibular	14
7.2.2 Ingresso Extra Vestibular	14

7.3	Troca Interna de Curso	15
7.4	Matrículas	15
7.5	Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	16
7.6	Trancamento e Cancelamento da Matrícula	16
7.7	Aproveitamentos de Estudos e Conhecimentos	17
7.8	Extraordinário Aproveitamento	17
7.9	Sistema de Avaliação.....	17
7.10	Divulgação dos Resultados	19
7.11	Frequência	19
7.12	CrITÉrios para Concessão de Atestado de Matrícula com Posição Acadêmica Semestral	20
7.13	Formatura	20
7.14	Programa de Créditos Educativos e Bolsas.....	21

APRESENTAÇÃO

A Faculdade Cenequista Nossa Senhora dos Anjos – FACENSA alterou a denominação para Faculdade CNEC Gravataí, conforme Portaria nº 111 de 02/02/2015, D.O.U. 03/02/2015.

Faculdade CNEC Gravataí partir de tem por base a formação que busca a igualdade de oportunidades para seus cidadãos, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, a Faculdade está inserida na Área da Educação Superior.

Todas as ações realizadas no âmbito da Faculdade são pautadas por um objetivo comum na busca da geração de conhecimentos socialmente referenciados e projetados através de suas dimensões social e política, justamente na sua capacidade em aplicar tais conhecimentos no atendimento à sociedade que lhe dá sustentação.

Com a finalidade de aprimorar seus serviços, a Faculdade CNEC Gravataí desenvolveu o Guia Acadêmico que facilitará o desenvolvimento acadêmico da faculdade.

O Guia Acadêmico contempla informações importantes para o planejamento das atividades e procedimentos a serem considerados no decorrer dos Cursos de Graduação.

Este Guia Acadêmico apresenta recursos de ordem prática, como Calendário Acadêmico anual, orientações sobre o sistema de matrícula, horários, informações sobre frequência, estrutura curricular e sistema de avaliação.

Esperamos que este Guia Acadêmico atenda suas necessidades básicas de informação, e orientamos que a **Central de Atendimento** estará à sua disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Seja bem vindo à Faculdade CNEC Gravataí que se orgulha, juntamente com seus acadêmicos e professores, de ser referência na Área da Educação Superior.

À Direção

1. HISTÓRICO

No ano de 1953, a Diretoria da Sociedade Cultural Amigos de Gravataí, preocupada com o desenvolvimento da localidade, funda, o Setor Local da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC inaugurando no dia 02 de agosto o Ginásio Nossa Senhora dos Anjos. A escola inicia suas atividades no mês de março de 1954, em dependências cedidas pelo Grupo Escolar Barbosa Rodrigues.

Em 1960, tendo como uma grande incentivadora, professora Wilma Velho Pacheco de Camargo, inicia-se uma campanha para a doação de um terreno ao lado da escola onde funcionava provisoriamente o ginásio. A referida doação é obtida em 1961, junto ao Governo do Estado. Em 1962, foi construído neste terreno o primeiro prédio, ainda de madeira, doado pelo Governador, Dr. Leonel de Moura Brizola.

De lá para cá a CNEC – Gravataí vem consolidando como uma Escola de Educação Básica de referência na região. Hoje atende uma clientela de aproximadamente 1.000 alunos, distribuídos na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos. O Colégio tem contribuído para o crescimento do Município de Gravataí, mediante a propagação de seu espírito comunitário, de sua força de trabalho e da busca constante de alternativas para fortalecer suas ações educativas.

No curso natural de seu crescimento em 2000, a CNEC Gravataí cria a Faculdade Cenecista Nossa Senhora dos Anjos – FACENSA, com sede na Av. Dr. José Loureiro da Silva, nº 1991, Bairro Centro, CEP 94010-001 – Gravataí/RS. Pelo novo Estatuto da Mantenedora, a FACENSA é uma unidade administrativa de caráter educacional, cultural, de assistência social, de produção literária e gráfica, e outros, mantida pela CNEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

A Faculdade é regida pela legislação do Sistema Federal de Ensino, com Regimento Interno e Resoluções emanadas do Conselho Superior e Estatuto da Mantenedora.

Considerando o cenário institucional da FACENSA em 2011, podemos

caracterizar sua ênfase em projetos e metas para o desenvolvimento da Faculdade. Hoje com a oferta de quatro cursos de graduação: Bacharelado em Administração, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Ciências Contábeis e Bacharelado em Direito, todos em pleno funcionamento na faculdade.

Em 2009 foram iniciadas as atividades dos Cursos de Pós-Graduação com o Curso em Direito Público. Hoje são inúmeros os Projetos de novos Cursos de Graduação Tecnológica e também algumas propostas para Educação à Distância, atendendo aos desafios dos novos tempos.

Por fim, conforme descrito anteriormente, a Faculdade Cenecista Nossa Senhora dos Anjos – FACENSA alterou a denominação para Faculdade CNEC Gravataí, conforme Portaria nº 111 de 02/02/2015, D.O.U. 03/02/2015.

2. Missão e Visão

Na missão e a visão apresentam-se os fundamentos de nossa existência.

2.1 Visão

Ser referência como Instituição Educacional de Ensino nos diferentes campos do saber em que atue.

2.2 Missão

A Faculdade Cenecista Nossa Senhora dos Anjos tem como Missão “Promover a formação integral das pessoas, oferecendo educação de excelência, com compromisso social”.

No cumprimento de sua Missão Institucional, a Faculdade CNEC Gravataí tem como princípios norteadores:

- A promoção da excelência acadêmica nas ciências, artes e humanidades;
- O respeito à diversidade pessoal, intelectual, social e política;
- A gestão democrática transparente e democratizada;

- A igualdade de condições de acesso e permanência;
- A valorização e promoção do desenvolvimento das pessoas;
- O compromisso com a solidariedade e a justiça social;
- O desenvolvimento da ética profissional e sua prática;
- O compromisso com o meio ambiente.

3. ADMINISTRATIVO

Direção:

Eunice Carolina Ohlweiler de Oliveira

Email: eunice@facensa.edu.br

Coordenadora Geral de Graduação:

Profª Dra. Maria Maira Picawy

Email: maria@facensa.edu.br

Gerente Administrativo Financeiro:

Ernesto Fonseca Neto

Email: ernesto@facensa.edu.br

Secretária Acadêmica:

Débora Luciane Ferreira

Email: debora@facensa.edu.br

4. COORDENAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

1. Curso de Administração - Bacharelado

Prof. Me. Alexandre de Melo Abicht

Email: alexandre.melo@professor.facensa.edu.br

2. Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado

Profª Drª Vitoria Regina Lunardi

Email: vitoria@professor.facensa.edu.br

3. Curso de Direito - Bacharelado

Profª Me. Elaine Adelina Pagani

Email: elaine@professor.facensa.edu.br

4. Curso de Engenharia de Produção - Bacharelado

Profª. Me. Tatiane Pereira Librelato

Email: tatianep@professor.facensa.edu.br

5. Curso de Sistemas de Informação – Bacharelado

Prof. Me. Clóvis da Silveira

Email: clovis@professor.facensa.edu.br

6. Curso de Tecnologia em Logística

Profª. Me. Tatiane Pereira Librelato

Email: tatianep@professor.facensa.edu.br

7. Curso de Tecnologia em Gestão Comercial

Prof. Me. Alexandre de Melo Abicht

Email: alexandre.melo@professor.facensa.edu.br

8. Curso de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial

Profª. Me. Tatiane Pereira Librelato

Email: tatianep@professor.facensa.edu.br

5. CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÕES DOS CURSOS

A Faculdade CNEC Gravataí foi Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 849, de 11/09/2013 D.O.U. de 12/09/2013.

A alteração de denominação da Faculdade Cenecista Nossa Senhora dos Anjos – Facensa para Faculdade CNEC Gravataí foi formalizada através da Portaria 111, de 02 de fevereiro de 2015, publicada em D.O.U em 03 de fevereiro de 2015.

Os Cursos de Graduação, conforme processos do Ministério da Educação – MEC apresentam seus documentos legais conforme segue:

Curso de Bacharelado em Administração

Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 267 de 03/04/2017, D.O.U. 04/04/2017

Curso de Ciências Contábeis Bacharelado

Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 267 de 03/04/2017, D.O.U. 04/04/2017

Curso de Bacharelado em Direito

Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 267 de 03/04/2017, D.O.U. 04/04/2017

Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção

Portaria de Autorização nº 490, de 26/06/2015, D.O.U. de 29/06/2015

Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação

Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 1.092, de 24/12/2015, D.O.U. 30/12/2015

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial

Portaria de Reconhecimento nº 246 de 30/06/2016, D.O.U. 01/07/2016

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Produção Industrial

Portaria de Autorização nº 427, de 30/08/2013, D.O.U. 03/09/2013

Curso Superior de Tecnologia em Logística

Portaria de Reconhecimento nº 251 de 30/06/2016, D.O.U. 01/07/2016

6. INFORMAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Para cada Curso de Graduação, há um Currículo aprovado pelo Conselho Superior - CONSUP o qual abrange disciplinas gerais e específicas, conforme a área de conhecimento.

6.1 Curso de Administração

Denominação: Curso de Administração - Bacharelado

Nível: Graduação

Titulação: Bacharel em Administração

Regime acadêmico: Matrícula por disciplina

Turno de funcionamento: Noturno

Vagas: 100 vagas anuais

Ingresso: Processo Seletivo Semestral de Vestibular;

Transferência Externa e Interna;

Diplomado.

6.2 Curso de Ciências Contábeis

Denominação: Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado

Nível: Graduação

Titulação: Bacharel em Ciências Contábeis

Regime acadêmico: Matrícula por disciplina

Turno de funcionamento: Noturno

Vagas: 100 vagas anuais

Ingresso: Processo Seletivo Semestral de Vestibular;
Transferência Externa e Interna;
Diplomado.

6.3 Curso de Engenharia de Produção

Denominação: Curso de Engenharia de Produção - Bacharelado

Nível: Graduação

Titulação: Bacharel em Engenharia de Produção

Regime acadêmico: Matrícula por disciplina

Turno de funcionamento: Noturno

Vagas: 60 vagas anuais

Ingresso: Processo Seletivo Semestral de Vestibular;
Transferência Externa e Interna;
Diplomado.

6.4 Curso de Direito

Denominação: Curso de Direito - Bacharelado

Nível: Graduação

Titulação: Bacharel em Direito

Regime acadêmico: Matrícula por disciplina

Turno de funcionamento: Noturno

Vagas: 100 vagas anuais

Ingresso: Processo Seletivo Semestral de Vestibular;

Transferência Externa e Interna:

Diplomado.

6.5 Curso de Sistemas de Informação

Denominação: Curso de Sistemas de Informação – Bacharelado

Nível: Graduação

Titulação: Bacharel em Sistemas de Informação

Regime acadêmico: Matrícula por disciplina

Turno de funcionamento: Noturno

Vagas: 80 vagas anuais

Ingresso: Processo Seletivo Semestral de Vestibular;

Transferência Externa e Interna;

Diplomado.

6.6 Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial

Denominação: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial

Nível: Tecnólogo

Titulação: Tecnólogo em Gestão Comercial

Regime acadêmico: Matrícula por disciplina

Turno de funcionamento: Noturno

Vagas: 100 vagas anuais

Ingresso: Processo Seletivo Semestral de Vestibular;
Transferência Externa e Interna;
Diplomado.

6.7 Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial

Denominação: Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial - Tecnológico

Nível: Tecnologia

Titulação: Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial

Regime acadêmico: Matrícula por disciplina

Turno de funcionamento: Noturno

Vagas: 100 vagas anuais

Ingresso: Processo Seletivo Semestral de Vestibular;
Transferência Externa e Interna;
Diplomado.

6.8 Curso Superior de Tecnologia em Logística

Denominação: Curso Superior de Tecnologia em Logística - Tecnológico

Nível: Tecnologia

Titulação: Tecnólogo em Logística

Regime acadêmico: Matrícula por disciplina

Turno de funcionamento: Noturno

Vagas: 100 vagas anuais

Ingresso: Processo Seletivo Semestral de Vestibular;
Transferência Externa e Interna;
Diplomado.

7. Informações Administrativas e Acadêmicas

7.1 Horário de funcionamento da Central de Atendimento

- Manhã – 8h às 12h
- Tarde – 13h às 21h

7.2 Ingressos

O ingresso à Faculdade ocorre em duas modalidades, conforme segue.

7.2.1 Ingresso por Vestibular

O ingresso por vestibular ocorre semestralmente através da publicação de edital.

Os inscritos prestam prova descritiva em data e horário publicados em edital.

7.2.2 Ingresso Extra Vestibular

Na modalidade de ingresso extra vestibular o aluno poderá matricular-se por processo de transferência ou por ingresso de diplomado.

O ingresso extra vestibular é condicionado à existência de vaga no curso e período pretendido.

1) Ingresso por Transferência

A transferência de aluno procedente de cursos afins, mantidos por instituições de ensino superior devidamente autorizados ou reconhecidos nos termos da legislação vigente, atendendo às normas estabelecidas pela Faculdade, pode ser concedida conforme prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da IES.

A solicitação para ingresso por transferência deverá ser realizada através do preenchimento de requerimento na Central de Atendimento da IES, deverão ser

anexados os seguintes documentos: Histórico, atestado de vínculo, atestado do ENADE e conteúdos programáticos.

2) Ingresso de Diplomado

Na opção de ingresso Diplomado, o candidato deverá apresentar o Histórico (original) ou cópia autenticada, diploma frente e verso (cópia autenticada), programas das disciplinas já cursadas e fazer a solicitação em requerimento próprio na Central de Atendimento da IES.

7.3 Transferência Interna de Curso

É permitida ao aluno a Transferência Interna de Curso, de acordo com a disponibilidade de vagas no curso de destino. Os prazos para este processo constam no Calendário Acadêmico.

7.4 Matrículas

A matrícula, ato formal de ingresso no Curso e de vinculação à Faculdade CNEC Gravataí, realiza-se de acordo com o Calendário Acadêmico e deve ser renovada a cada período letivo.

A primeira matrícula dos candidatos classificados no concurso de vestibular ocorrerá de forma presencial e com a apresentação dos documentos exigidos no edital de processo seletivo.

Os documentos para a primeira matrícula são os seguintes:

- Uma foto 3x4;
- Cópia do CIC / CPF;
- Cópia do Título eleitoral;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia da Quitação Serviço Militar;
- Cópia do Comprovante de residência com CEP;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar Original). No caso de aluno que está concluindo o

Ensino Médio, o candidato deverá apresentar um Atestado de Frequência atualizado;

A matrícula para os demais semestres dar-se-á pela Web, no endereço eletrônico: faculdadegravatai.cnec.br no link “Portal de Acesso”, de acordo com o Calendário Acadêmico.

7.5 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

A primeira matrícula, ingresso na faculdade, é realizada de forma presencial. Nesta ocasião será firmado o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Educação Superior, que somente poderá ser assinado por maiores de 18 (dezoito) anos ou seu responsável legal.

A aceitação do Termo de Adesão e o pagamento da primeira parcela da semestralidade são condições imprescindíveis para a celebração e concretização da matrícula e rematrícula.

Para as rematrículas dos demais acadêmicos do quadro discente da faculdade, via *on line*, o acadêmico deverá assinar o Termo de Adesão em duas vias e entregar na Central de Atendimento em data estipulada e divulgada pela Secretaria Acadêmica no site da Faculdade CNEC Gravataí (faculdadegravatai.cnec.br).

7.6 Trancamento e Cancelamento da Matrícula

O trancamento de matrícula implica a cessação temporária das atividades escolares e não pode exceder a 02 anos (quatro semestres consecutivos ou não).

O cancelamento de matrícula resulta no desligamento do Curso em que o aluno está matriculado e gera a perda de vínculo.

O trancamento e o cancelamento de matrícula obedecem às normas estabelecidas pelo Regimento da IES, pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pela legislação vigente.

Estas solicitações podem ser requeridas pelo aluno ao longo do período letivo, sendo efetivadas a partir do mês subsequente à data da solicitação.

7.7 Aproveitamentos de Estudos e Conhecimentos

Os conhecimentos e experiência anteriormente adquiridos pelos alunos, desde que relacionados com o perfil profissional de conclusão, podem ser objetos de avaliação para aproveitamento de estudos, conforme regulamento.

O aproveitamento de estudos e de conhecimentos consiste na dispensa ou substituição de unidades curriculares a que se atribui idêntico ou equivalente valor formativo, conforme legislação vigente, comprovados em histórico escolar.

A solicitação deverá ocorrer de acordo com o prazo fixado no Calendário Acadêmico. Para tanto, o aluno deverá preencher o requerimento na Central de Atendimento, anexando o Histórico Escolar e os conteúdos programáticos (ementas das disciplinas).

7.8 Extraordinário Aproveitamento

Os alunos que tenham **Extraordinário Aproveitamento** nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino e regulamento da IES.

7.9 Sistema de Avaliação

1 - Sistema de Avaliação - Currículo em Extinção

Administração	027	2009-1 - GRAVATAÍ
Ciências Contábeis	004	2008-2 - GRAVATAÍ
Direito	025	2010-2 - GRAVATAÍ
Sistemas de Informação	017	2008-2 - GRAVATAÍ
Tecnologia em Gestão Comercial	004	2014-1 - GRAVATAÍ
Tecnologia em Logística	001	2013-2 - GRAVATAÍ
Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	001	2013-2 - GRAVATAÍ

Será considerado aprovado nas disciplinas, o aluno que obtiver média semestral – igual ou superior a 7,0 (sete).

O aluno que não obtiver média igual ou superior a 7 (sete), ao término de cada disciplina, deve ser submetido ao exame final.

Não pode submeter-se ao exame final, o aluno que obtiver, na disciplina, nota média dos bimestres inferior a 5 (cinco).

A nota final do aluno submetido a exame final é o produto de:

$$\frac{MB + EF}{2}$$

Sendo MB = média das notas bimestrais e EF = nota do exame final.

É considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota final igual ou superior a cinco (5,0).

2 - Sistema de Avaliação – Currículo Vigente a partir de 2016/1

Administração	066	2016-1 - NACIONAL
Ciências Contábeis	033	2016-1 - NACIONAL
Direito	036	2016-2 - NACIONAL
Engenharia de Produção	017	2016-1 - NACIONAL
Sistemas de Informação	030	2016-1 - NACIONAL

O processo de avaliação da aprendizagem discente tem a seguinte configuração:

I - disciplinas presenciais ofertadas nas matrizes curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação, implementadas a partir do 1º semestre letivo de 2016:

a) Nota 1 = N1.

Terá peso de 35% no total da avaliação. Composta por prova cujo valor máximo será de 20% (vinte por cento) e trabalho cujo valor máximo será de 15% (quinze por cento).

b) Nota 2 = N2.

Terá peso de 35% no total da avaliação. Composta por prova cujo valor máximo será de 20% (vinte por cento) e trabalho cujo valor máximo será de 15% (quinze por cento).

c) Nota 3 = N3.

Terá peso de 30% no total da avaliação. Composta pelo Projeto Integrador (PI) cujo valor máximo será de 30% (trinta por cento). **Cabe salientar que o Projeto Integrador (PI) é de realização obrigatória pelo discente.**

d) Será considerado aprovado o aluno que alcançar o mínimo de 70% de aproveitamento na composição da N1, N2 e N3.

e) Não haverá exame final. O aluno, porém, poderá solicitar a realização de Avaliação Substitutiva (SUB), versando sobre todo o conteúdo lecionado no semestre. A SUB poderá substituir a menor das notas aferidas na N1 ou na N2 e terá valor máximo de 35% (trinta e cinco por cento). Não haverá substituição da N3, aferida no Projeto Integrador (PI).

II - disciplinas semipresenciais ofertadas nas matrizes curriculares nacionais dos Cursos de Graduação, implementadas a partir do 1º semestre letivo de 2016.

a) Nota 1 = N1 – peso de 50% no total da avaliação.

b) Nota 2 = N2 – peso de 50% no total da avaliação.

c) Será considerado aprovado o aluno que alcançar o mínimo de 70% de aproveitamento na composição da N1 e N2.

d) Não haverá exame final. O aluno, porém, poderá solicitar a realização de Avaliação Substitutiva (SUB), versando sobre todo o conteúdo lecionado no semestre. A SUB poderá substituir a menor das notas aferidas na N1 ou na N2 e terá valor máximo de 50% (cinquenta por cento). A Avaliação Substitutiva substituirá a menor das notas aferidas na N1 ou na N2.

7.10 Divulgação dos Resultados

As notas serão divulgadas de acordo com o Calendário Acadêmico no endereço eletrônico: faculdadegravatai.cnec.br, no link “Portal de Acesso”, após 48h da realização dos exames (G3).

7.11 Frequência

A frequência às aulas, bem como a qualquer outra atividade didática regular, é obrigatória para os efeitos de aprovação (Lei nº 9.394/96), salvo nos programas de educação à distância. Em conformidade com o disposto na Resolução CFE nº 4 de 16/9/86, a frequência mínima de 75% em cada disciplina é obrigatória.

Não existe legalmente abono de faltas. Em benefício das restrições legais aos casos de ausência às aulas, caberá ao aluno comprovar, mediante laudo/atestado

médico identificado pelo **Código Internacional de Doenças - CID-10**, o período necessário de afastamento e que a enfermidade que o afastou das atividades acadêmicas, se enquadra nas hipóteses excepcionais previstas na legislação. O aluno, ou fiel portador, deve protocolar a Central de Atendimento, **em até três dias úteis após a sua emissão**, o documento comprobatório emitido pelo profissional competente que determine a impossibilidade de frequentar as aulas.

As justificativas de ausências às aulas previstas na lei são:

- Portadores de moléstias congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições patológicas (Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969);
- Gestantes a partir do 8º (oitavo) mês de gravidez (Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975);
- Convocações legais (Decreto lei Nº 715/69) (Serviço Militar, Eleitoral ou Judicial).

7.12 Critérios para Concessão de Atestado de Matrícula com Posição Acadêmica Semestral

A colocação semestral está condicionada à exigência e cumprimento prévio de frequência e aprovação como segue:

1. Semestre constituído de 4 ou 5 disciplinas, conforme Base Curricular do Curso – frequência e aprovação em **3 disciplinas**;
2. Semestre constituído de 6 ou 7 disciplinas, conforme Base Curricular do Curso – frequência e aprovação em **4 disciplinas**;
3. Semestre constituído de 8 disciplinas, conforme Base Curricular do Curso – frequência e aprovação em **5 disciplinas**.

OBSERVAÇÃO: O aluno pode requerer na Central de Atendimento o ATESTADO DE SEMESTRALIDADE para verificar sua posição acadêmica semestral.

7.13 Formatura

Faltando 2 (dois) semestres para a conclusão das disciplinas da matriz curricular, o (a) acadêmico (a) deverá requerer o Estudo de Colação de Grau na Central de Atendimento. A coordenação do curso realizará o estudo de currículo para a colação de grau.

Importante salientar que não serão aceitas solicitações de colação de grau fora do prazo estipulado em calendário acadêmico.

Esta solicitação deve ser requerida pelo aluno no prazo estabelecido em Calendário Acadêmico.

Somente poderão colar grau os alunos que tenham concluído o currículo pleno previsto para seu Curso, incluindo as atividades complementares.

7.14 Programa de Crédito Educativo e Bolsas

FIES (www.mec.gov.br)

É o Programa de Financiamento Estudantil do Governo Federal, administrativo pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), programa do Ministério da Educação (MEC).

PROUNI (www.mec.gov.br)

O Programa de Universidade para Todos, do Governo Federal, destina-se a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais para curso de graduação.

Para concorrer a uma bolsa de estudo ProUni o candidato deve, obrigatoriamente, fazer o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

Secretaria Acadêmica

Denominação da Faculdade Cenecista Nossa Senhora dos Anjos – FACENSA alterada para Faculdade CNEC Gravataí pela Portaria SERES/MEC n°. 111, de 02 de fevereiro de 2015 publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2015.

Data da Publicação: 09/11/2016

Data da Atualização: 06/04/2017